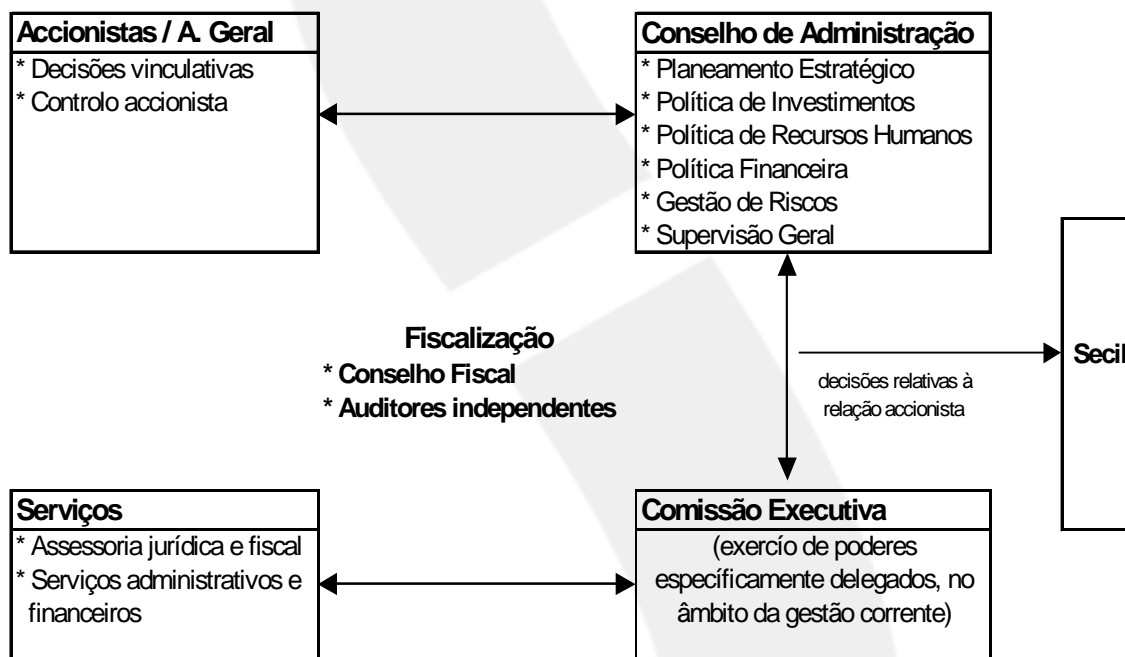


**Anexo a que se refere o artigo 1º do Regulamento da CMVM nº 7/2001**

**Capítulo I. Divulgação de Informação**

1. Mapa relativo à organização funcional da sociedade



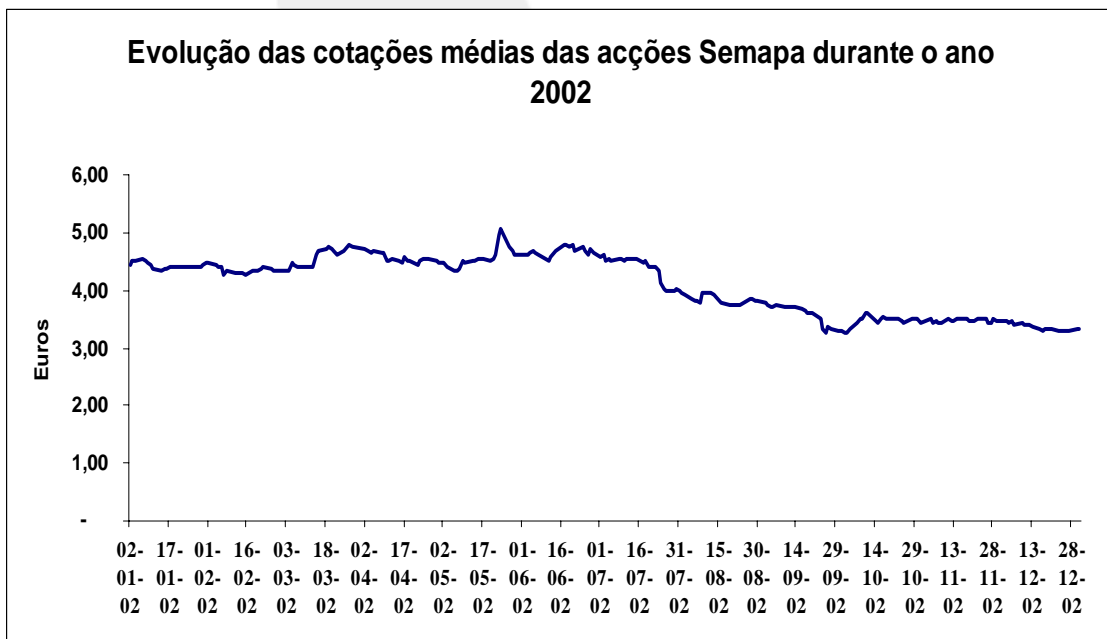
2. Evolução das cotações das acções da sociedade

Na primeira sessão de bolsa do ano de 2002, o título **Semapa** transaccionou-se com uma cotação média de EUR 4,43.

Em 12 de Março de 2002, dia em que a **Sociedade** comunicou ao mercado os seus resultados relativos ao exercício de 2001, as acções da **Semapa** registaram uma cotação média de EUR 4,39.

Na última sessão do ano, a cotação média atingiu os EUR 3,34, acompanhando a queda geral dos mercados que se registou durante o ano.

A cotação média diária das acções **Semapa** variou durante o ano entre um mínimo de EUR 3,25 e um máximo de EUR 5,07 tendo-se transaccionado em média 104.257 títulos nas sessões de Bolsa ocorridas durante o ano. Este valor máximo foi registado durante o mês de Maio, como se pode observar no seguinte gráfico:



Confrontados os registos históricos de transacções em bolsa de acções emitidas pela **Semapa** com os registos das transacções destas acções ocorridas durante o ano de 2002 e, em particular, durante o respectivo mês de Maio, constatou-se terem existido um conjunto de transacções atípicas, quer ao nível das respectivas cotações - onde foi possível verificar a existência de um conjunto de oscilações pouco habituais - quer ao nível das quantidades transaccionadas. Na sequência dessa constatação o Conselho de Administração da **Sociedade** solicitou à CMVM que averiguasse a regularidade e a conformidade legal e regulamentar das transacções em bolsa de acções da **Semapa**, como forma de salvaguardar os interesses do conjunto dos seus accionistas, dos investidores em geral e da transparência do mercado.

Em resultado de alguma insistência da **Semapa** no sentido de obter informações sobre o andamento do processo, a CMVM veio posteriormente a informar o Conselho de Administração de que os processos de averiguações eram officiosamente iniciados pela CMVM e que ficavam sujeitos a segredo de justiça, razão pela qual não poderia a CMVM fornecer informações sobre o estado dos mesmos. Ficamos assim a aguardar as conclusões das diligências que porventura a CMVM tenha entendido providenciar.

Por decisão da Assembleia Geral ocorrida em Março de 2002, foram distribuídos 10 cêntimos de Euro por acção em circulação de dividendos brutos o que para as entidades sujeitas a tributação fiscal, em termos líquidos corresponde a cerca de 8 cêntimos de Euro por acção para accionistas residentes e 7 cêntimos de Euro por acção para accionistas não residentes.

### 3. Política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade

A **Sociedade** tem seguido a política de distribuir um montante elevado sem recorrer ao endividamento para o efeito e sem pôr em causa a sua solidez financeira.

No que se refere à política de distribuição de dividendos o Conselho de Administração entende:

- ❑ que a **Sociedade** deve manter uma estrutura financeira compatível com o crescimento sustentado do **Grupo** que tutela nas diversas áreas de negócio em que este opera.
- ❑ que a independência da **Empresa** perante o sistema financeiro passa pela preservação no curto, no médio e longo prazos de níveis de endividamento consolidados que permitam a manutenção de indicadores sólidos de solvabilidade.

Salienta-se ainda que a **Semapa** prometeu adquirir, através de sociedade por si dominada a 100%, e pelo preço de cerca de EUR 304.000.000 (trezentos e quatro milhões de euros), a totalidade do capital social da sociedade FLSHH, SGPS, Lda., que por sua vez detém 21.728.520 acções, correspondentes a 41,06 %, do capital social da SECIL – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A. e a 44,6% dos direitos de voto, o que implicará um esforço financeiro substancial e justifica que a proposta de distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2003 seja semelhante ao de 2002.

Informamos que o rácio dividendos distribuídos / resultados líquidos do ano (pay-out) tem sido elevado tendo registado o máximo de 94% em 1995 e o mínimo de 26% em 2001.

#### 4. Planos de atribuição de acções e de opções

Não vigora na **Sociedade** qualquer plano de atribuição de acções ou opções.

#### 5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação

A **Sociedade** disponibiliza aos accionistas o relatório e contas anual, e outra informação pública, em suporte digital. Na Assembleia Geral são distribuídos pelos accionistas presentes CD-ROMs contendo os documentos de prestação de contas, sendo tais elementos igualmente enviados por correio electrónico a accionistas que o solicitem. Os pedidos de informação devem ser dirigidos nos termos indicados no número seguinte.

No sentido de facilitar o acesso à informação, a sociedade está nesta data a construir o seu *site* na *Internet*, para o qual afectou recursos internos e externos, prevendo-se para breve a sua conclusão. Serão aí disponibilizados dados financeiros e outras informações úteis relativas à vida da sociedade.

Pode desde já ser consultada informação relevante no *site* da dominada Secil, com a morada [www.secil.pt](http://www.secil.pt).

## 6. Apoio ao investidor

O apoio ao investidor, nomeadamente no que respeita à satisfação de pedidos de informação e ao acesso a dados públicos da **Sociedade**, é assegurado através do departamento financeiro, não existindo um gabinete organicamente autonomizado, o que se tem revelado como suficiente e adequado para assegurar a eficácia do contacto permanente com o mercado e uma resposta pronta a todas as solicitações.

Nestes termos, os pedidos de informação e acesso a dados públicos relativos à **Sociedade** são canalizados através do Senhor Dr. José Miguel Pereira Gens Paredes, que pode ser contactado por telefone, fax ou e-mail usando os números gerais da sociedade e o endereço *jmparedes@semapa.pt*.

O representante da sociedade para as relações com o mercado é o Administrador Senhor Dr. José Alfredo de Almeida Honório.

## **Capítulo II. Exercício de direito de Voto e Representação de Accionistas**

A votação dos accionistas nas assembleias gerais da **Sociedade**, para além dos processos tradicionais, pode também processar-se, nos termos legais, por correspondência.

O voto não pode ser exercido por meios electrónicos e a **Sociedade** não disponibiliza modelo para o voto por correspondência.

São as seguintes as regras relevantes no que respeita à participação, representação e votação em Assembleia Geral desta **Sociedade**:

- Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos Corpos Sociais e do representante comum dos obrigacionistas, os accionistas que possuam o mínimo de 100 acções, quantidade a que corresponde um voto, e que, até oito dias antes da reunião, possuam acções averbadas ou registadas em seu

nome ou depositadas numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à **Sociedade** dentro do aludido prazo com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.

- ❑ Podem também assistir à Assembleia Geral os accionistas que não tendo direito de voto se agrupem até perfazer pelo menos o número mínimo de acções e se façam representar por um dos agrupados.
- ❑ Um accionista só pode fazer-se representar em Assembleia Geral por cônjuge, ascendente ou descendente, por um membro do Conselho de Administração ou por outro accionista, salvo os accionistas que forem pessoas colectivas, os quais poderão delegar a sua representação em quem entenderem.
- ❑ Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares ou colectivas, deverão ser entregues ao presidente da mesa da assembleia geral até três dias úteis antes do dia da reunião.
- ❑ No voto por correspondência o subscrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção;
- ❑ Tal subscrito deve dar entrada na **Sociedade** até três dias úteis antes da data da reunião;
- ❑ O mesmo subscrito deve conter: (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) Carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.

### Capítulo III. Regras Societárias

#### 1. Conflitos de interesses, sigilo e incompatibilidades

O Conselho de Administração aprovou em Dezembro de 2002 os "Princípios Deontológicos" da Sociedade. O documento, que entrou de imediato em vigor, estabelece princípios e regras de natureza deontológica aplicáveis aos trabalhadores e aos membros dos órgãos sociais.

São em especial consagrados o dever de diligência, traduzido em obrigações concretas de profissionalismo, zelo e responsabilidade, o dever de lealdade, que no âmbito de princípios de honestidade e integridade visa especialmente precaver situações de conflito de interesses, e o dever de confidencialidade com incidência no tratamento de informação relevante.

São ainda consagrados deveres de defesa ambiental e de protecção de interesses de todos os accionistas, concretamente minoritários, assegurando designadamente o cumprimento de deveres de informação e um tratamento igual e justo.

No mesmo documento o Conselho de Administração assume o desafio de promover a aprovação dos "Princípios Deontológicos" pelas Sociedades por si dominadas.

#### 2. Controlo do risco de actividade

Para além do controlo de risco exercido pelos órgãos sociais, maxime pelo Conselho Fiscal, a **Semapa** e as sociedades por si controladas são objecto de auditoria independente realizada em **Portugal** pela Deloitte & Touche, na **Tunísia** pela Ernst & Young e em **Espanha, Angola e Cabo Verde** pela Price Waterhouse Coopers.

A **Sociedade**, através dos órgãos de gestão e do seu departamento financeiro, tem em especial atenção a detecção e cobertura de riscos que possam ter um impacto

materialmente relevante no Resultado Líquido e nos Capitais Próprios ou que criem restrições significativas à prossecução do desenvolvimento dos negócios do **Grupo**.

No entanto, atendendo à sua natureza de sociedade gestora de participações sociais e à sua estrutura organizativa simplificada, não dispõe de unidades orgânicas exclusivamente dedicadas à auditoria interna ou à gestão de riscos.

### 3. Limites ao exercício dos direitos de voto, direitos especiais, acordos parassociais

Não existem quaisquer limites estatutários ao exercício do direito de voto nesta sociedade nem accionistas titulares de direitos especiais.

A **Sociedade** não tem conhecimento da existência de acordos parassociais, sem prejuízo da assumida coordenação no exercício dos direitos de voto por parte dos accionistas titulares de cerca de 53% desses direitos, nos termos indicados no respectivo anexo a este relatório do Conselho de Administração.

## Capítulo IV. Órgão de administração

### 1. Caracterização do órgão de administração

O Conselho de Administração da sociedade é composto por sete membros. Todos os membros do conselho são executivos, sem prejuízo da diferente proximidade à gestão corrente da sociedade em função da participação ou não na comissão executiva constituída nos termos adiante expostos.

Não existem membros independentes no órgão de administração, entendendo-se como independentes os titulares do órgão que são designados com o objectivo de representar os interesses de determinado accionista ou accionistas minoritários.

Os membros dos órgãos de administração exercem as seguintes funções noutras sociedades:



PEDRO MENDONÇA DE QUEIROZ PEREIRA

CMP-Cimentos Maceira e Pataias, SA  
 CIMIANTO-Gestão de Participações, SA (SGPS)  
 O E M - Organização de Empresas, SGPS, SA  
 SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SA  
 SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA  
 CIMO-Gestão de Participações, SGPS, SA  
 HOTEL RITZ, SA  
 Sociedade Agrícola da QUINTA DA VIALONGA, SA  
 SODIM SGPS, SA  
 SONACA-Sociedade Nacional de Canalizações, SA  
 VERTICE-Gestão de Participações, SGPS, SA  
 ECOLUA-Actividades Desportivas, Lda  
 SECILPAR, SL  
 LONGAPAR, SGPS, SA  
 SECIL-Investimentos, SGPS, S.A.

Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Administrador  
 Presidente Conselho Administração  
 Presidente Conselho Administração  
 Secretário Mesa Assembleia Geral  
 Presidente Conselho Administração  
 Gerente  
 Administrador  
 Presidente Conselho Administração  
 Administrador

MARIA MAUDE MENDONÇA DE QUEIROZ PEREIRA LAGOS

CIMIANTO-Gestão de Participações, SA (SGPS)  
 O E M - Organização de Empresas, SGPS, SA  
 SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA  
 SODIM, SGPS, SA  
 Hotel RITZ, SA  
 LONGAVIA-Imobiliária, SA  
 VERTICE-Gestão de Participações, SGPS, SA

Administradora  
 Administradora  
 Administradora  
 Administradora  
 Presidente Conselho Administração  
 Administradora  
 Administradora

CARLOS EDUARDO COELHO ALVES

CIMIANTO-Gestão de Participações, SA (SGPS)  
 CIMO-Gestão de Participações, SGPS, SA  
 CMP-Cimentos Maceira e Pataias, SA  
 ENERSIS-Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA  
 SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SA  
 SECIL-Investimentos, SGPS, SA  
 SECILPAR, SL  
 SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA  
 SODIM, SGPS, SA  
 SONACA-Sociedade Nacional de Canalizações, SA  
 SCG-Société des Ciments de Gabès  
 CIMINPART-Investimentos e Participações, SGPS, SA  
 PARSEINGES-Gestão de Investimentos, SGPS, SA  
 SEINPART-Participações, SGPS, SA  
 PARCIM Investments B.V.  
 LONGAPAR, SGPS, SA  
 BETOPAL, SL

Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Presidente Conselho Administração  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Presidente Conselho Administração  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador  
 Administrador

JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA HONÓRIO

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| BETOPAL, S.L.                                       | Administrador                  |
| CIMIANTO-Gestão de Participações, SA (SGPS)         | Administrador                  |
| CIMO-Gestão de Participações, SGPS, SA              | Administrador                  |
| CMP-Cimentos Maceira e Pataias, SA                  | Administrador                  |
| SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SA          | Administrador                  |
| SECIL-Investimentos, SGPS, SA                       | Administrador                  |
| SECILPAR, SL  | Administrador                  |
| SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA | Administrador                  |
| CIMINPART-Investimentos e Participações, SGPS, SA   | Administrador                  |
| PARSEINGES-Gestão de Investimentos, SGPS, SA        | Administrador                  |
| SEINPART-Participações, SGPS, SA                    | Administrador                  |
| PARCIM Investments B.V.                             | Managing Director              |
| CIMPOR-Cimentos de Portugal, SGPS, SA               | Administrador                  |
| HIDROTUELA-Hidroeléctrica do Tuela, SA              | Vice-Presidente Mesa Ass.Geral |
| LONGAPAR, SGPS, SA                                  | Administrador                  |

FREDERICO JOSÉ DA CUNHA MENDONÇA E MENESES

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| CIMIANTO-Gestão de Participações, SA (SGPS)            | Administrador                     |
| CIMILONGA-Imobiliária, SA                              | Presidente Conselho Administração |
| LONGAVIA-Imobiliária, SA                               | Presidente Conselho Administração |
| IMOCIPAR-Imobiliária, SA                               | Presidente Conselho Administração |
| SONAGI-Sociedade Nacional de Gestão e Investimento, SA | Presidente Conselho Administração |
| SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SA          | Administrador                     |
| SCG – Soci  t   des Ciments de Gab  s                  | Administrador                     |
| SAIVANE Imobili  ria, SA                               | Presidente Conselho Administra  o |
| GOLIATUR-Sociedade de Investimentos Imobili  rios, SA  | Presidente Conselho Administra  o |

GONALO ALLEN SERRAS PEREIRA

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| SONACA-Sociedade Nacional de Canaliza  es, SA          | Presidente Conselho Administra  o |
| SECIL, BET  ES E INERTES, SGPS, SA                     | Presidente Conselho Administra  o |
| BETOPAL – Bet  es Preparados, SA                       | Presidente Conselho Administra  o |
| SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gest  o, SGPS, SA   | Administrador                     |
| CIMIANTO-Gest  o de Participa  es, SA (SGPS)           | Administrador                     |
| SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SA             | Administrador                     |
| CMP-Cimento Maceira e Pataias, SA                      | Administrador                     |
| SCG-Soci  t   des Ciments de Gab  s                    | Administrador                     |
| SECIL-Investimentos, SGPS, SA                          | Administrador                     |
| CIMINPART-Investimentos e Participa  es, SGPS, SA      | Administrador                     |
| SEINPART – Participa  es, SGPS, SA                     | Administrador                     |
| PARSEINGES – Gest  o de Investimentos, SGPS, SA        | Administrador                     |
| SECILPAR, SA   | Administrador                     |
| ENERSIS-Sociedade Gestora de Participa  es Sociais, SA | Administrador                     |
| BET  O LIZ, SA   | Administrador                     |
| Fornecedora de Britas do Carregado, SA                 | Administrador                     |
| JOBRITA-Ind  strias Extractivas, SA                    | Administrador                     |

|  |               |
|--|---------------|
| MCD-Materiais de Construção Dragados e Betão Pronto, SA                | Administrador |
| JAYME DA COSTA-Mecânica e Electricidade, SA                            | Administrador |
| ECH-Exploração de Centrais Hidroeléctricas, SA                         | Administrador |
| ENERVIA-Sociedade de Produção de Energia, SA                           | Administrador |
| HIDROCORGGO-Hidroeléctrica do Corgo, SA                                | Administrador |
| Hidroeléctrica da Ribeira de Alforfa, SA                               | Administrador |
| VERMOFEIRA-Extracção e Comércio de Areias, Lda                         | Gerente       |
| Hidroeléctrica da Mesa do Galo, Lda.                                   | Gerente       |
| Comp <sup>a</sup> das Energias Renováveis da Serra dos Candeeiros, Lda | Gerente       |
| BEL-Parque Eólico da Lousã, Lda  | Gerente       |
| PEP-Parque Eólico da Povoeira, Lda                                     | Gerente       |
| PESM-Parque Eólico da Serra das meadas, Lda                            | Gerente       |
| PECF-Parque Eólico de Chão Falcão, Lda                                 | Gerente       |
| PEVB-Parque Eólico de Vila do Bispo, Lda                               | Gerente       |
| ENEPRO-Projectos de Energias Renováveis, Lda                           | Gerente       |
| Mini Hídrica do Palhal, Lda  | Gerente       |

#### FRANCISCO JOSÉ MELO E CASTRO GUEDES

|   |               |
|---|---------------|
| SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SA          | Administrador |
| SEMAPA-Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA | Administrador |
| SECIL-Investimentos, SGPS, SA                       | Administrador |
| SCG-Société des Ciments de Gabès                    | Administrador |
| CDS-Ciments de Sibline, S.A.L.                      | Administrador |

## 2. Comissão executiva

A Comissão Executiva da **Sociedade** foi constituída por deliberação do Conselho de Administração do dia 30 de Agosto de 2002.

Fazem parte da Comissão Executiva da **Sociedade** os Administradores Senhores Eng. Carlos Eduardo Coelho Alves, que preside, Dr. José Alfredo de Almeida Honório e Eng. Gonçalo Allen Serras Pereira.

## 3. Controlo societário pelo órgão de administração

O controlo efectivo da vida societária pelo órgão de administração é assegurado através da articulação dos seus poderes com as competências da Comissão Executiva.

Os poderes delegados na Comissão Executiva não são todos os poderes gerais de gestão corrente sujeitos apenas às limitações legais, mas antes poderes especificamente identificados no acto da delegação. Estão delegados poderes amplos no âmbito da gestão corrente, designadamente de negociação, contratação, representação e exercício da posição de accionista pela sociedade, mas discriminadamente enumerados. Não existem matérias expressamente vedadas.

Por outro lado, nas reuniões do Conselho de Administração é transmitida regularmente pelos membros da Comissão Executiva toda a informação relevante relativa à gestão corrente por forma a permitir um acompanhamento permanente de todos os membros do órgão de administração sobre a vida societária. Porque até esta data desnecessários, não estão formalmente aprovados pelo Conselho procedimentos obrigatórios de transmissão de informação pela Comissão Executiva.

É relevante neste âmbito o facto de existir uma permanente disponibilidade da Comissão Executiva para prestar as informações que sejam solicitadas pelo Conselho de Administração e a prática seguida da transmissão imediata a este de todas as informações que a relevância ou urgência assim o imponham.

O Conselho de Administração reúne normalmente uma vez por mês, tendo reunido 14 vezes no ano de 2002.

#### 4. Comissões de controlo internas

Não existem na sociedade comissões de controlo internas, especificamente criadas para esse efeito, tendo sido possível até esta data assegurar as funções em causa no âmbito das estruturas hierárquicas existentes, não foi ainda sentida necessidade de criar organismos internos específicos.

5. Relação entre a remuneração do Conselho de Administração e os resultados ou a evolução das cotações das acções da sociedade

Nesta **Sociedade** não existe qualquer relação directa entre as remunerações dos membros do Conselho de Administração e os resultados da sociedade ou a evolução das cotações das acções da **Sociedade**.

O Conselho de Administração tem no entanto proposta para a Assembleia Geral Anual de 2003 uma alteração estatutária que visa acolher expressamente um regime de remuneração composto por uma parte variável.

6. Remuneração do Conselho de Administração

Nos termos acima descritos, todos os administradores têm funções executivas. A remuneração auferida pelo conjunto dos administradores durante o exercício anterior ascendeu a EUR 1.628.718, não tendo sido paga qualquer remuneração variável.